



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2026

Dispõe sobre a substituição de membro em comissão no âmbito da Câmara Municipal de São Simão/GO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da composição das comissões permanentes;

CONSIDERANDO o pedido de desligamento da Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Gerais, emitido pela Vereadora Patrícia Jorge Miranda;

CONSIDERANDO as disposições do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Gerais, com a substituição da Vereadora **Patrícia Jorge Miranda**, pelo Vereador **Lucas Vasconcelos**, que passa a integrar a referida comissão na qualidade de membro.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros e disposições anteriormente estabelecidos.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Simão, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
LOCAL: Plausível Câmara Mol
DATA BASE: 13 / 04 / 2026
DOCUMENTO: Ato da
Presidência
PERÍODO PUBLIC: _____
FUNÇÃO: Carta
FUNÇÃOÁRIO

Fernando Rogério de Castro
Presidente da Câmara Municipal

Ofício nº 015/2026 - Gabinete nº 04

São Simão-GO, 07 de abril de 2026.

*Ao Exmo. Sr.
Professor Fernando
Presidente da Câmara Municipal
São Simão-GO*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, na qualidade de Vereadora desta Casa de Leis, solicitar formalmente o meu desligamento da Comissão de Administração e Assuntos Gerais.

Esta decisão fundamenta-se na necessidade de me ausentar das funções específicas desta comissão para tratar de assuntos de foro particular, o que me impossibilitaria de dedicar a atenção e a disponibilidade necessárias que os trabalhos deste colegiado exigem no presente momento.

Desta forma, submeto este pedido à apreciação de Vossa Excelência e da Mesa Diretora, para que sejam tomadas as providências regimentais cabíveis, inclusive no que tange à indicação de um substituto, conforme determina o Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Camara Municipal de São Simão
PROT 106010
Registro N.º 8729
Livro 02 Fis. 342/343
Data 07/04/2026
Carb


Patrícia Jorge Miranda
Vereadora
